



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

www.novaindependencia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano I | Edição nº 49

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Suspensão	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Independência, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Independência poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaindependencia.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Independência

CNPJ 44.430.429/0001-94

Rua Santa Maria, 500

Telefone: (18) 3744-9990

Site: www.novaindependencia.sp.gov.br

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Câmara Municipal de Nova Independência

CNPJ 55.752.042/0001-70

Rua Manuel Rodrigues dos Santos, 125

Telefone: (18) 3744-1300

Site: www.cmnindependencia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Independência garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaindependencia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

www.novaindependencia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano I | Edição nº 49

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1562 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ISENÇÃO TRIBUTÁRIA PARA FINS DO PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA, INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.118, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.”

FERNANDO MACCHI SANTANA, Prefeito Municipal de Nova Independência, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, promulga mediante Autógrafo nº 1583/2021 que dispõe da Aprovação do Legislativo conforme artigos abaixo:

Artigo 1º. - Para fins do Programa “Casa Verde e Amarela”, ficam isentas do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis — ITBI, as operações de aquisição de imóveis destinados ao Programa instituído pela Lei Federal nº. 14.118, de 13 de janeiro de 2021, compreendendo as unidades habitacionais de cada empreendimento no âmbito do Município de Nova Independência, ficando a isenção limitada ao respectivo mutuário.

Artigo 2º. - As isenções relativas aos mutuários serão reconhecidas de ofício pelo Município de Nova Independência e concedidas automaticamente.

Artigo 3º. - Os benefícios desta Lei Complementar serão extensivos a todos os empreendimentos de interesse social que forem implantados mediante financiamento dos Governos Federal e Estadual a partir de sua vigência.

Artigo 4º. - O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber ao seu fiel cumprimento.

Artigo 5º. - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias da lei orçamentária, suplementadas se necessários.

Artigo 6º. - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Independência/SP, 15 de outubro de 2021.

FERNANDO MACCHI SANTANA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Geral desta Prefeitura, na data supra, mediante afixação no local público de costume.

Decretos

DECRETO Nº 66 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO FERIADO “DIA DO SERVIDOR PÚBLICO” E A CONCESSÃO DE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 01 NOVEMBRO DE 2021 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

FERNANDO MACCHI SANTANA, Prefeito do Município de Nova Independência, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando que no dia 28 de outubro de 2021, quinta-feira, comemora-se o “Dia do Servidor Público” e no dia 02 de novembro o “Dia de Finados”, se revela conveniente a alteração do dia 28 de outubro de 2021 quinta-feira, para o dia 29 de outubro de 2021, sexta-feira, em virtude do feriado de Finados, sendo oportuno o não funcionamento das atividades Públicas Municipais no dia 01 de novembro de 2021, segunda-feira.

DECRETA:

Artigo 1º: Fica decretado no dia 28 de outubro que o expediente será normal nas repartições públicas no âmbito municipal, o feriado do “Dia do Servidor Público” passará para o dia 29 de outubro de 2021, sexta-feira e Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 01 de novembro de 2021, Segunda-Feira que antecede ao feriado do Dia de Finados.

Artigo 2º: O disposto no artigo anterior não se aplica aos setores da administração considerados essenciais e ininterruptos, em especial da Secretaria Municipal de Saúde e Limpeza Pública, os quais funcionarão em expediente normal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

www.novaindependencia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano I | Edição nº 49

Página 3 de 3

Artigo 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Independência – SP, 15 de outubro de 2021.

FERNANDO MACCHI SANTANA

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Geral desta Prefeitura na data supra, mediante a afixação no local publico de costume.

Licitações e Contratos

Suspensão

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2021 PROCESSO N.º 95/2021

Eu, Fernando Macchi Santana, Prefeito Municipal de Nova Independência, Estado de São Paulo, tendo ciência do questionamento protocolado pela empresa FNC Construtora, CNPJ 12.871.134/0001-67, a respeito da data base da planilha orçamentária, utilizada na Tomada de Preços nº 04/2021, DECIDO pela suspensão da sessão agendada para 18/10/2021 e determino ao setor de engenharia a atualização da planilha, para a agendamento de nova data para realização.

Nova Independência, 15 de outubro de 2021.

FERNANDO MACCHI SANTANA PREFEITO MUNICIPAL